

## **Congresso Brasileiro da Educação Superior Particular Regulamento para premiação das maiores delegações**

Este regulamento tem como objetivo divulgar as normas pertinentes à 12ª edição do Congresso Brasileiro da Educação Superior Particular (XII CBESP), que será realizado nos dias 06, 07 e 08 de junho de 2019, em Belo Horizonte/MG.

As instituições que levarem delegações com mais de 5 (cinco) integrantes para o evento ganharão cortesias para a edição seguinte, em 2020.

Existem três categorias que os delegados podem alcançar. Confira abaixo quantos inscritos a delegação precisa ter para garantir o benefício:

### **1) Das premiações**

A premiação será feita para toda delegação que tiver o número mínimo de 5 (cinco) inscritos pagantes, conforme tabela:

5 ou 6 integrantes	1 inscrição gratuita para o XIII CBESP em 2020
7 a 9 integrantes	2 inscrições gratuitas para o XIII CBESP em 2020
10 integrantes	3 inscrições gratuitas para XIII CBESP em 2020

*\* Acima de 10 (dez) integrantes, reinicia-se a distribuição de cortesia conforme tabela.*

## 2) Considerações

- a) A organização do Congresso oferecerá às instituições delegadas cortesias para fins de inscrição evento.
- b) A comissão organizadora do XII CBESP não é responsável por hospedagem, alimentação e traslados da delegação, sendo esses itens de total responsabilidade de cada instituição participante.
- c) As delegações são independentes em seus atos e responsabilidades, para todos e quaisquer efeitos, não tendo autoridade para assumir ou criar obrigações, fazer declarações ou prestar qualquer garantia em nome da comissão organizadora.
- d) As cortesias concedidas para as maiores delegações são de uso restrito e exclusivo da instituição beneficiada, sendo vedadas transferências e válidas única e exclusivamente para o ano subsequente, sendo formalizados os trâmites junto ao representante legal presente.
- e) Não será permitida a junção de duas ou mais instituições para constituir uma delegação.
- f) Para configurar uma delegação as inscrições devem ser feitas conjuntamente no mesmo cadastro, com o mesmo CNPJ.
- g) As inscrições para o evento são feitas através do sistema, com o código que será enviado às instituições representadas.
- h) As delegações que não atingirem a quantidade mínima de 5 (cinco) participantes, serão consideradas como inscritos individuais.
- i) Após 10 (dez) integrantes na delegação, reinicia-se a distribuição de cortesia conforme a tabela do Item 1.
- j) As cortesias conquistadas na premiação do XII CBESP (2019) só serão válidas para o XIII CBESP, em 2020, vedada sua cumulatividade ou posterior utilização após este período.
- k) A formação das maiores delegações é condicionada ao pagamento das inscrições.

Caso haja qualquer dúvida em relação às normas descritas neste Regulamento, entre em contato com a Comissão Organizadora pelo e-mail: [contato@forumensinosuperior.org.br](mailto:contato@forumensinosuperior.org.br) ou no número (61) 3322-3252.

Brasília, 10 de dezembro de 2018.

Comissão organizadora